



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1850, de 10 de maio de 2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Franciscana de Ensino Superior Bom Jesus, de Curitiba, Estado do Paraná, para realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal do magistério público municipal e dá outras providências.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS, com sede na Avenida Silva Jardim, 1499, Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ 76.497.338/0001-53, para realização de treinamento e aperfeiçoamento da equipe pedagógica e do corpo docente do magistério público municipal, especialmente voltado aos segmentos de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único: Nos termos do art. 13, VI e art. 25, II e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, fica o Poder Executivo Municipal dispensado de licitação por ser esta, nesta hipótese, inexigível.

Art. 2º - O prazo do convênio será de oito meses.

Parágrafo Único: O valor do convênio será de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), parcelados em oito vezes de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e será pago através de verba constante na Lei Orçamentária anual regularmente destinada a Educação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2006.

Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento